



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado EDUARDO CURY

Brasília, 26 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 182, paragrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho por meio desta apresentar **DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO** relativa ao Projeto de Lei nº 5919/2019, pelo motivos abaixo indicados.

Trata-se de projeto de lei que foi objeto de discussão em Sessão Deliberativa Extraordinária, em 26 de agosto de 2020, e votado de forma simbólica, sem que fosse dada a possibilidade de verificação nominal para que cada parlamentar expressasse sua opinião sobre a matéria. Diante disso, submeto a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente declaração escrita de voto.

O Projeto de Lei nº 5919/2019 é de autoria do Superior Tribunal de Justiça e dispõe sobre a criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede na cidade de Belo Horizonte e jurisdição no Estado de Minas Gerais.

Em que pese o pleito pela criação do TRF-6 para atender a população de Minas Gerais – um dos Estados mais populosos do Brasil – seja legítimo e meritório, é difícil compreender a aprovação desta proposição em um contexto tão adverso para a economia e para as contas públicas brasileiras.

Como se sabe, o país, que já vinha com sérias dificuldades para organizar as despesas públicas, foi duramente atingido pela pandemia de covid-19, cuja gravidade elevou significativamente os gastos com programas emergenciais em diversas áreas, fazendo com que, apenas em 2020, tenhamos previsão de atingir um déficit primário na ordem de R\$ 800 bilhões (oitocentos bilhões de reais).

Seguramente, as privatizações e as reformas – como a tributária e a administrativa – que já eram importantes antes, tornaram-se imprescindíveis, porque,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado EDUARDO CURY

como se sabe, os reflexos econômicos e financeiros da crise decorrente do coronavírus ainda serão sentidos pelos próximos anos.

Nesse contexto de desemprego, fechamento de empresas e colapso das contas públicas em todos os níveis da Federação, não se justifica a aprovação do PL nº 5919/2019 ou a criação de qualquer outro órgão público.

Nesse sentido, registro meu **voto NÃO** ao Projeto de Lei nº 5919/2019.

Respeitosamente,

Deputado EDUARDO CURY
PSDB/SP

Documento eletrônico assinado por Eduardo Cury (PSDB/SP), através do ponto SDR_56353, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

